

Proc. Administrativo 2- 1.977/2024

De: Eduarda S. - ST-TRAN-TRAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/10/2024 às 10:38:25

Setores envolvidos:

GP, ST- HABITAÇÃO, SEOTS, ST-TRAN-TRAF

Aquisição e instalação de 40 unidades padrão de entrada de energia elétrica

Termo de Referência

—

Eduarda Cristina Schuckes

Agente de Contratações Públicas

Anexos:

TR.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços
- 2. Ordenador da Despesa:** Leandro Marzari Silva
- 3. Gestor do Contrato:** Karine Ferronato Pretto
- 4. Objeto:** O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição e instalação de 40 (quarenta) unidades padrão de entrada de energia elétrica monofásico, completo, conforme especificações técnicas descritas abaixo e normas da concessionária de energia elétrica local.
- 5. Justificativa:** A contratação tem por finalidade atender os beneficiários do Programa Construir, instituído por meio da Lei Municipal nº 3343/2011, o qual é destinado a viabilizar a doação de materiais de construção para possibilitar a melhoria, ampliação e reconstrução das unidades habitacionais da área urbana e rural do Município às famílias de baixa renda, bem como para atender as necessidades da Secretaria de Obras, relativas a instalação de padrão de entrada de energia em equipamentos públicos.
- 6. Escopo dos Serviços:**

Os serviços a serem contratados incluem:

 - Fornecimento dos materiais:
 - Caixas de proteção para medidores;
 - Conjuntos elétricos;
 - Disjuntores monofásicos de 40 Ampères;
 - Aterramento;
 - Outros materiais necessários para a instalação completa, para atendimento as especificações técnicas da concessionária de energia - DCELT.
 - Execução da instalação:
 - Instalação dos padrões elétricos, conforme projeto e normas técnicas;

- Conexões elétricas;
- Testes de funcionamento;
- Entrega da documentação técnica.

7. Especificações Técnicas

• Padrões Elétricos:

- Devem ser compatíveis com a rede de distribuição da concessionária de energia local;
- Dimensões e características técnicas conforme as normas da concessionária;
- Material resistente à corrosão e com boa durabilidade;
- Disjuntor monofásico de 40^a, com características técnicas adequadas à carga a ser alimentada.

• Instalação:

- A instalação deve ser realizada por profissionais qualificados e obedecer às normas técnicas da ABNT e da concessionária de energia;
- Os materiais utilizados devem ser de alta qualidade e com certificação de segurança;
- A instalação deve garantir a segurança dos usuários e a eficiência do sistema elétrico.

8. Quantidade: 40 (quarenta) unidades de padrão de entrada de energia elétrica monofásico completos.

9. Prazo para Entrega e Instalação: O prazo para entrega e instalação dos padrões elétricos será de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da Autorização de Fornecimento – AF.

10. Responsável pelo Recebimento e Fiscal do Contrato:

Lucas Moreira Nether dos Santos – matrícula nº 6568

E-mail: habitacao@xanxere.sc.gov.br

Telefone: (49) 3441-8500

11. Condições e Prazos para Pagamento: O pagamento será efetuado conforme decreto vigente disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no edital ou no instrumento contratual.

12. Dotação Orçamentária: Reduzido 92 Fonte 100 Elemento 33903099

13. Obrigações da Parte Contratante:

- Apresentar Autorização de Fornecimento, especificando local de entrega e instalação;
- Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos em desacordo com as exigências do edital e instrumento contratual;
- Notificar por escrito à parte contratada, quando da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Proporcionar todas as facilidades para que a parte contratada possa desempenhar seus serviços;
- Notificar a parte contratada por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que sejam atendidas as demais exigências estabelecidas no edital;
- Fiscalizar os serviços.

14. Obrigações da Parte Contratada:

- Fornecer e instalar os itens e prestar os serviços de acordo com o edital e instrumento contratual;
- A contratada deverá obedecer a todas as legislações, normas técnicas da ABNT, inclusive suas atualizações, instruções normativas da concessionária de energia elétrica, bem como as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia (fiscalização da obra), sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos: ART's ou RRT's de Execução, assinadas pelos profissionais responsáveis técnicos da contratada, referente a todos os serviços previstos nas ART's ou RRT's de projeto, bem como outras que se fizerem necessário conforme entendimento da fiscalização do contrato;

- A licitante vencedora se obrigará a executar os serviços, objeto desta licitação, com a qualidade padrão requerida, no local indicado e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas no contrato;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento, inclusive transporte até o local;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela parte contratante, a respeito da execução do contrato, sempre que for necessário;
- Responder pelos danos causados diretamente à administração municipal e/ou terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;
- Observar os prazos estabelecidos no edital, para execução dos serviços;
- Fornecer todos os documentos fiscais, nos termos da lei;
- Indicar responsável técnico pela execução dos serviços, bem como, emitir a anotação ou registro de responsabilidade referente a cada padrão de entrada de energia a ser instalado, inclusive com o recolhimento das respectivas taxas.

15. Qualificação Técnica:

- Certidão de Registro e Regularidade da Empresa e dos seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e demais profissionais técnicos integrados do quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional dos Técnicos (CRT), da localidade da sede da licitante, certidão de pessoa Jurídica e Física em vigência;
- A proponente que não for sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA/CAU do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA/CAU/CRT de Santa Catarina;



- Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, como responsável técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior das áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo ou Engenheiro Eletricista ou Técnico Eletricista, conforme habilitação técnica profissional necessária ao atendimento de todas as áreas de trabalho contempladas na obra objeto do edital;
- Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente (engenheiro civil ou arquiteto e urbanista ou engenheiro eletricista ou técnico eletricista) do quadro permanente se dará através do Contrato Social, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de Cópia da Carteira de Trabalho e do Livro de Registro de empregados ou Contrato de Prestação de Serviços com registro em cartório e respectiva ART/RRT de Cargo e Função emitida pelo Conselho Profissional responsável (CREA ou CAU ou CRT);
- A empresa proponente deverá comprovar o vínculo empregatício de seus responsáveis técnicos e também dos demais profissionais que compõe o quadro técnico da empresa, sendo que os responsáveis técnicos devem integrar o quadro permanente da empresa conforme apresentado no item anterior, e os demais profissionais podem apresentar declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica da proponente, com firma reconhecida e apresentar contrato de prestação de serviços entre o técnico e a empresa licitante válido pelo período de vigência do Contrato ou respectiva Anotação Responsabilidade Técnica de cargo e função em relação a proponente.
OBS: O profissional que constar na certidão de pessoa jurídica do CREA/CAU/CRT como responsável técnico da proponente fica dispensado a apresentação da ART ou RRT de Cargo e Função;
- Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional: A empresa proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado,

acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitido(s) pelo CREA/CAU/CRT em nome do seu responsável técnico pertencente ao quadro permanente da empresa, constando a empresa proponente como executora dos serviços ou obra, comprovando a execução dos serviços técnicos com características compatíveis com o objeto deste edital, tanto em complexidade, como em quantidade;

- O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT de referência, data e local e identificação da empresa responsável pela execução;
- Declaração formal de disponibilidade de equipamentos necessários e de equipe técnica habilitada compatível para realização dos serviços técnicos em todas as especialidades necessárias ao atendimento da obra objeto da licitação, bem como indicação do (s) Responsável (is) Técnico (s) com qualificação técnica comprovada para execução dos serviços técnicos em cada uma das especialidades necessárias ao atendimento do objeto, sendo pelo menos um engenheiro civil ou arquiteto ou engenheiro eletricista ou técnico eletricista, assinada pelo responsável legal da empresa;
- Atestado ou declaração de visita técnica assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa que realizou visita e inspeção no local da obra e verificou a situação atual do local, tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e tem pleno conhecimento das condições de sua execução e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta. Este documento deverá ser assinado pelo fiscal da obra designado pela Prefeitura Municipal.

16. Valores Referenciais de Mercado: Diante da peculiaridade do objeto e da inexistência de valores referenciais no Painel de Preços, Compras.gov e da dificuldade em encontrar contratações similares feitas pela Administração Pública, foi realizado a cotação de preços no comércio local.



EMPRESA	VALOR
Elétrica Panzera Ltda	R\$194.100,00
RAS Materiais	R\$ 186.250,00
Talaska Energia Ltda	R\$200.000,00

- 17. Estimativa de Custo:** O valor estimado é de R\$ 193.450,00 (cento e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com os valores demonstrados na tabela acima.
- 18. Prazo de Validade do Processo:** 12 (doze) meses
- 19. Critérios de Seleção do Fornecedor:** Buscando selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, mediante critérios que garantam a isonomia e competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço.

Xanxerê/SC, 04 de setembro de 2024

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Leandro Marzari Silva
Ordenador de Despesa

Eduarda Cristina Schuckes
Agente de Contratações



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2EA0-D591-41FC-AF9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDA CRISTINA SCHUCKES (CPF 011.XXX.XXX-07) em 14/10/2024 10:38:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KARINE FERRONATO PRETTO (CPF 049.XXX.XXX-38) em 14/10/2024 10:43:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KARINE FERRONATO PRETTO (CPF 049.XXX.XXX-38) em 14/10/2024 10:45:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO MARZARI SILVA (CPF 000.XXX.XXX-58) em 14/10/2024 11:14:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/2EA0-D591-41FC-AF9E>